

Nem toda agressão é física, mas **sempre deixa marcas.**

Violência Patrimonial

Controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privar de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

Violência Sexual

Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos, forçar aborto, matrimônio, gravidez ou prostituição, estupro, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos.



Em casos de urgência, emergência ou agressão deve-se ligar 190 para intervenção policial imediata!

TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER

Violência Física

Bater, empurrar, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, morder, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurocortantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, tortura.

Violência Psicológica

Ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting).

Violência Moral

Acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole.



AGOSTO LILÁS

Mês de combate à violência contra a mulher



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**



Você tem direitos legais. Denuncie violência: Ligue 180!



Conheça algumas legislações e dispositivos de proteção às mulheres e combate à violência!

Lei Maria da Penha (Lei 13.340/2006)

Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Medidas Protetivas de Urgência

- Afastamento do agressor da vítima e dos seus familiares e proibição de contato por qualquer meio de comunicação;
- Restituição de bens: A vítima pode ter o direito de retornar ao seu domicílio, com a retirada do agressor, entre outras medidas que persistem enquanto houver risco.

Fique por dentro da lei!

- A Lei 14.550/23 estabelece que o depoimento da vítima é suficiente para a concessão das medidas protetivas, independente da existência de testemunhas, inquérito

policial ou processo criminal em vigência;

- O seu descumprimento é **crime** (detenção, de 3 meses a 2 anos)!

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

Defensoria Pública

- Oferece orientação e defesa jurídica gratuita para mulheres em situação de violência.



Para mais informações



Teresina-PI

Atendimentos Integrados

Casa da Mulher Brasileira

- Av. Roraima, 2563 – Aeroporto, Teresina – PI, 64007-150.

Centro de Referência Estadual Francisca Trindade

- Avenida Petrônio Portela, 1900 – Bairro Aeroporto – CEP 64052-845, Tel: (86) 99433-0809.

Mulher, conte conosco!

O TCE-PI oferece um espaço acolhedor e seguro para te ouvir, por meio do serviço de Psicologia, na Seção de Saúde e Qualidade de vida (SSQV)

Contato: 86 98194-9845/ Ramal: 3994

Centro de Referência Esperança Garcia – CREG

- Rua Benjamin Constant, 2170 – Centro Norte; CEP: 64000-280. Tel.: (86)3233-3798 / 99416-9451.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER GERA IMPACTOS A TODA SOCIEDADE!

- O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) revelou:
 - No Brasil, ocorre 1 crime de estupro a cada 6 minutos
 - Os feminicídios cresceram 0,8%, sendo o maior número já registrado desde a publicação da Lei nº 13.104/2015 (Lei do feminicídio).
- A violência contra a mulher, em suas diferentes formas, produz vítimas indiretas, seja por meio da convivência familiar com os episódios violentos, seja pela vivência da orfandade por feminicídio, quando as agressões se tornam letais.

